



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI N.º 466, DE 25 DE JUNHO DE 2.012.**

Publicação feita nesta data

25 / 06 / 2012  
*Kátia C. Almeida*  
ASSINATURA

*“Dá nome ao Prédio Público, denominado GALERIA COMERCIAL, localizado no Município de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica conferido ao Prédio Público Municipal, denominado **GALERIA COMERCIAL**(antigo “Terminal Rodoviário”), neste Município, o nome de “**ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA**”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbindo o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze(25/06/2012).

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito